



prazo, encaminhem-se os autos à d. Procuradoria Geral de Justiça para manifestação. Expedientes necessários. Fortaleza, 15 de março de 2023. DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Relator

**Total de feitos: 1**

**2ª Câmara Direito Privado  
DESPACHO DE RELATORES**

**0637897-05.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível.** Embargante: Myrlene Pinho Assuncao Leite. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF. Advogado: Rodrigo de Sá Queiroga (OAB: 16625/DF). Despacho: - DESPACHO Intime-se a parte embargada para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Fortaleza, 9 de março de 2023. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator

**Total de feitos: 1**

**2ª Câmara Direito Privado  
DESPACHO DE RELATORES**

**0623563-29.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento.** Agravante: M. S. S. da S.. Advogada: Larissa Lima da Silva (OAB: 42972/CE). Agravado: R. R. S. S. R. P. A. P. R. dos S.. Advogada: Naara Aires Pedrosa (OAB: 32138/CE). Custos legis: M. P. E.. Despacho: - Reservo-me à faculdade de apreciar o pedido de atribuição de efeito suspensivo para após a formação do contraditório e a manifestação da d. Procuradoria Geral de Justiça. Isso posto, determino que seja comunicado o Juiz da causa, dispensando a prestação de informações, salvo se proferido juízo regressivo (art. 1.018 do CPC/2015). Intime-se o recorrido para, querendo, oferecer resposta (art. 1.019, II, da Lei nº 13.105/2015). Ultrapassado referido prazo de resposta, encaminhem-se os autos à d. Procuradoria Geral de Justiça para manifestação. Expedientes necessários. Fortaleza, 14 de março de 2023. DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Relator

**Total de feitos: 1**

**2ª Câmara Direito Privado  
DESPACHO DE RELATORES**

**0627741-26.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento.** Agravante: Eliane Marques e Silva. Advogada: Francisca Regia Bezerra Vale (OAB: 13826/CE). Agravado: CB Baterias Ltda.. Advogada: Elizabete Teixeira Nonato (OAB: 4735/CE). Despacho: - R.H. Tendo em vista o teor da decisão exarada à fl. 171, dos autos originários - Proc. Nº 0186851-44.2019.8.06.0001, intime-se a parte agravante para, no prazo de cinco dias, manifestar interesse no prosseguimento do presente recurso, sob pena de inadmissibilidade por falta de interesse superveniente. Outrossim, caso a recorrente manifeste interesse, que informe, em igual prazo e sob a mesma penalidade, o atual endereço da recorrida para viabilizar o contraditório. Expedientes Necessários. Fortaleza, 13 de março de 2023. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora

**Total de feitos: 1**

**2ª Câmara Direito Privado  
DESPACHO DE RELATORES**

**0630243-64.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível.** Agravante: Eficaz Energia e Serviços Ltda - Em Recuperação Judicial. Adm. Judicial: P2S Administração Judicial Ltda. Advogado: Jerônimo de Abreu Júnior (OAB: 5647/CE). Advogado: Rafael de Almeida Abreu (OAB: 19829/CE). Advogada: Ana Carolina de Almeida Abreu (OAB: 22388/CE). Advogado: Raimundo Gomes de Almeida Neto (OAB: 29509/CE). Agravado: Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda. Despacho: - DESPACHO Intime-se a parte agravada para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Fortaleza, 8 de março de 2023. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator

**Total de feitos: 1**

**2ª Câmara Direito Privado  
DESPACHO DE RELATORES**

**2ª Câmara Direito Privado**

**0639406-39.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento.** Agravante: PETRAL Comércio de Ferro e Aço Ltda.. Advogada: Luciana Tacola Becker (OAB: 15911/CE). Agravado: Carlos Andre Azevedo Monteiro. Despacho: - Diante da manifestação de fls. 104, determino a intimação da parte agravante para fornecer no prazo de 10(dez) dias, o correto endereço do agravado para fins do art. 1.017 do CPC, sob pena do presente recurso ser considerado inadmissível. Expedientes necessários Fortaleza, 14 de março de 2023. Exmo. Sr. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator

**Total de feitos: 1**

## ATAS DAS SESSÕES

**SSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO** ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 08 (oito) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 8:30 horas, teve lugar a 03ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador INÁCIO DE ALENCAR



CORTEZ NETO – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 02/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 01 (um) do mês de fevereiro do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. DRA. LORAINÉ JACOB MOLINA e o representante da defensoria pública Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRARIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01 – Apelação Nº 0889421-35.2014.8.06.0001** Apelante/Apelado: A. C. G. Apelante/Apelado: S. C. G. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rafael Arruda, inscrito na OAB/CE sob o Nº 14.403, qualificado como representante da parte apelante/apelada A. C. G., e a Dra. Larissa de Alencar Macedo, inscrita na OAB/CE sob o Nº 20.256 e qualificada como representante da parte apelante/apelada S. C. G., Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 02 – Apelação Nº 0051469-02.2007.8.06.0001** Apelante: Oneida Pontes Pinheiro Miihome Apelante: Plúbio Pontes Pinheiro Apelado: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Ramon Fernandes, inscrito na OAB/CE sob o Nº 18.098, qualificado como representante da parte apelada, Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 03 – Apelação Nº 0084146-56.2005.8.06.0001** Apelante: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda Apelado: Plúbio Pontes Pinheiro Apelado: Oneida Pontes Pinheiro e Miihome **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Ramon Fernandes, inscrito na OAB/CE sob o Nº 18.098, qualificado como representante da parte apelante, Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 04 – Apelação Nº 0104339-98.2015.8.06.0112** Apelante/Apelado: José Gurgel Carlos da Silva Apelante/ Apelado: Leticia Maria Ribeiro Dantas Landim **Julgadores**: Exmos Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Sérgio Quezado Gurgel, inscrito na OAB/CE sob o Nº 28.561 e qualificado como advogado da parte apelante/apelada José Gurgel Carlos da Silva, em seguida, proferiu voto o Exmo. Sr. Des. Relator no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento, o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte acompanhou o voto do Relator, ato contínuo, o Exmo. Sr. Des. Inácio de Alencar Cortez Neto pediu vista aos autos para melhor apreciação da matéria recursal. **Processo adiado. 05 – Agravo de Instrumento Nº 0627127-50.2022.8.06.0000** Agravante: R. M. S. G. Agravado: E. F. L. M. G. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Eugênio Araújo Lima, inscrito na OAB/CE sob o Nº 18.264, qualificado como representante da parte agravada, Após o eminente Relator/Câmara, convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 06 – Apelação Nº 0050452-56.2021.8.06.0124** Apelante: Maria Giovanna Alves Lins Lopes e Outros Apelado: Sociedade de Assistência À Criança – Soaf e Outro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Caio Vitor, inscrito na OAB/CE sob o Nº 30.786 e qualificado como advogado da parte apelante, Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 07 – Apelação Nº 0002330-82.2018.8.06.0167** Apelante: Meruoca Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelada: Renata Freitas Lemos de Oliveira **Julgadores**: Exmos Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rafael Lopes do Amaral, inscrito na OAB/CE sob o Nº 14.905, qualificado como representante da parte apelante, e o Dr. Bruno Barreto Souza, inscrito na OAB/CE sob o Nº 18.814 e qualificado como representante da parte apelada, Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 08 – Agravo Interno Nº 0636745-19.2022.8.06.0000/50000** Agravante: Shayene Priscila Amorim Andrade da Silva Agravado: Unimed do Fortaleza **Julgadores**: Exmos Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Caico Borelli, inscrito na OAB/CE sob o Nº 24.895, qualificado como representante da parte agravante, Após a eminente Relatora/Câmara, convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 09 – Apelação Nº 0000954-98.2018.8.06.0090** Apelante: José Batista de Melo Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Ana Virgínia de Andrade Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.602, qualificada como representante da parte apelada, Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 10 – Apelação Nº 0000718-20.2017.8.06.0111** Apelante: Dalcides Pedro Portolan Apelante: Francarlos Vasconcelos dos Santos Apelado: Beatriz de Souza Monteiro Apelada: Viviane Rodrigues de Barros **Julgadores**: Exmos Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Kennedy de Oliveira, inscrito na OAB/CE sob o Nº 21.622 e qualificado como advogado das partes apelantes. Para a análise do referido voto, foram apreciados todos os processos referentes à presente apelação, Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 11 – Apelação Nº 0200345-03.2022.8.06.0055** Apelante: Maria Inês da Silva Henrique Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores**: Exmos Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Ana Virgínia de Andrade Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.602, qualificada como representante da parte apelada, Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 12 – Apelação Nº 0237889-61.2020.8.06.0001** Apelante: Petrobrás – Petróleo Brasileiro S/A Apelado: Transbet Transporte e Logística Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. André Luis Negreiros,



inscrito na OAB/CE sob o Nº 11.911, qualificado como representante da parte apelada, Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** *“Rejeitadas a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 13 – **Apelação Nº 0150614-50.2015.8.06.0000** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: João Teixeira Junior **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Rodolfo Licurgo de Oliveira, inscrito na OAB/CE sob o Nº 10.144 e qualificado como advogado da parte apelada, em seguida, proferiu voto o Exmo. Sr. Des. Relator no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento, havendo o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte se julgado impedido, motivo pelo qual passou a Exma. Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro a integrar a composição dos votantes, ato contínuo, o Exmo. Sr. Des. Inácio de Alencar Cortez Neto pediu vista aos autos para melhor apreciação da matéria recursal. **Processo adiado.** 14 – **Apelação Nº 0175325-85.2016.8.06.0001** Apelante: Monte Carlo Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelante: W R Engenharia Ltda Apelado: Maximiller Uchôa de Mendonça Apelado: Maria do Amparo Silva **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Vítor Butrago, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.012, qualificada como representante das partes apelantes, Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”* **PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA:** 15 - **Apelação Nº 0186047-18.2015.8.06.0001** Apelante: Gonçalo Miguel de Moura Loureiro Apelado: Fertaper Incorporações Imobiliárias Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Em sessão de julgamento ocorrida em 1º(primeiro) de fevereiro do corrente ano o Des. Carlos Alberto Mendes Forte apresentou os autos em mesa e na ocasião a Dra. Deysiane Souza, inscrita na OAB/CE sob o Nº 27 725, apresentou suas razões no prazo regimental, na qualidade de advogada da parte APELADA, em seguida o Des. Relator pediu vistas dos autos para melhor análise da matéria. O julgamento foi Adiado. Na presente sessão o eminente Relator/Câmara proferiu o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento”* **DEMAIS PROCESSOS:** 16 - **Embargos de Declaração Cível 0377679-12.2010.8.06.0001/50000** Embargante: Bomar Maricultura Ltda Embargado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** *“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 17 - **Embargos de Declaração Cível 0624402-98.2016.8.06.0000/50000** Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Espólio de Raimundo Guterres Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** *“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 18 - **Embargos de Declaração Cível 0017595-17.2017.8.06.0117/50000** Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A Embargado: F. dos Santos Cezario Alimentos -ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** *“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 19 - **Embargos de Declaração Cível 0037022-09.2007.8.06.0001/50000** Embargante: Banco do Brasil S/A Embargada: Maria Mota **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** *“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 20 - **Embargos de Declaração Cível 0229328-48.2020.8.06.0001/50000** Embargante: Banco BMG S/A Embargada: Úrsula Maria Machado de Paula Pessoa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** *“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 21 - **Embargos de Declaração Cível 0050324-47.2020.8.06.0164/50000** Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Maria Clara Cavalcante de Freitas **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** *“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 22 - **Embargos de Declaração Cível 0200397-59.2022.8.06.0035/50000** Embargante: Banco Itaucard S/A Embargada: Maria Carmo Leandro de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** *“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 23 - **Agravo de Instrumento 0628549-31.2020.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravado: Lúcio Chaves da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** *“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 24 - **Apelação Cível 0011905-88.2011.8.06.0158** Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará Apelado: Raimundo Lopes de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** *“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 25 - **Apelação Cível 0218299-45.2013.8.06.0001** Apelante: Raimundo Fernandes de Araújo Apelada: Redivan Barbosa da Cunha Araújo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** *“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 26 - **Apelação Cível 0156758-69.2017.8.06.0001** Apelante: Eusébio II Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelada: Fabíola Barbosa Gonzaga **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** *“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 27 - **Apelação Cível 0007485-94.2009.8.06.0001** Apelante: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR Apelado: José Galdino Rabelo Filho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** *“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 28 - **Apelação Cível 0195964-61.2015.8.06.0001** Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelado: J. G. da S. R. P. G. da S. R. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** *“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 29 - **Apelação Cível 0052515-27.2020.8.06.0112** Apelante: C. E. P. A. Apelada: E. C. M. R. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** *“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 30 - **Apelação Cível 0007376-45.2016.8.06.0095** Apelante: Maria Alexandre de Araújo Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES.



CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: **“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 31 - Apelação Cível 0225371-05.2021.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Antonia Gomes da Silva Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: **“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 32 - Apelação Cível 0200348-10.2022.8.06.0167 Apte/Apdo: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apte/Apdo: Edinaldo Freitas Firmino Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: **“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao recurso do autor e dar-lhe parcial provimento ao recurso da seguradora, nos termos do voto do eminente Relator” 33 - Apelação Cível 0150474-11.2018.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Francisco Rudimar Silva Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: **“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 34 - Apelação Cível 0050496-29.2021.8.06.0107 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Madson Diógenes de Lima Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: **“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 35 - Apelação Cível 0259257-58.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: **“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 36 - Apelação Cível 0051230-87.2021.8.06.0136 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: M Z P Bezerra – ME Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: **“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 37 - Embargos de Declaração Cível 0063835-39.2008.8.06.0001/50000 Embargante: Crasa Motos Ltda. Embargado: Sergio Alves da Silva Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 38 - Embargos de Declaração Cível 0003886-84.2008.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Bento de Carvalho Mavignier Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 39 - Embargos de Declaração Cível 0167075-92.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Ópticas Itamaraty Ltda (matriz) Embargado: Banco Safra S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 40 - Embargos de Declaração Cível 0007965-78.2019.8.06.0112/50000 Embargante: GEAP Autogestão em Saúde Embargada: Lúcia de Fátima Pereira de Araújo Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 41 - Embargos de Declaração Cível 0213325-91.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Zaniah Empreendimentos Imobiliários Ltda Embargada: Luiza Paiva Caetano de Moraes Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 42 - Embargos de Declaração Cível 0180387-04.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Paloma Cunha de Sousa Embargado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 43 - Embargos de Declaração Cível 0633080-29.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. Embargado: Wagner Sousa Gomes Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 44 - Embargos de Declaração Cível 0637644-51.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargado: José Dircio Chaves de Lucena Neto Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 45 - Embargos de Declaração Cível 0153656-73.2016.8.06.0001/50001 Embargante: Grelha Sul Comércio de Alimentos Ltda Embargado: Redecard S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 46 - Embargos de Declaração Cível 0215905-84.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: José Amauri de Lima Junior Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 47 - Embargos de Declaração Cível 0201341-53.2022.8.06.0167/50000 Embargante: P. M. D. Rep por X. M. D. Embargado: Unimed de Fortaleza Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 48 - Agravo de Instrumento 0638363-33.2021.8.06.0000 Agravante: Paulo Roberto Silva Agravado: Santander Brasil Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 49 - Agravo de Instrumento 0626731-44.2020.8.06.0000 Agravante: Paulo Elyel Frota Ponte Agravado: SPE - Espírito Santo Investimentos Imobiliários S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 50 - Agravo de Instrumento 0631362-60.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Isac Brito do Amaral Ribeiro Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS



ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 51 - Agravo de Instrumento 0631409-34.2022.8.06.0000 Agravante: José Neilton de Almeida (Almeida Refrigeração) Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 52 - Agravo de Instrumento 0631594-72.2022.8.06.0000 Agravante: Banco BMG S/A Agravado: Antônio Vieira França Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 53 - Agravo de Instrumento 0633610-96.2022.8.06.0000 Agravante: Debora Regina Costa Peroba Agravado: Banco Volkswagen S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 54 - Agravo de Instrumento 0633615-21.2022.8.06.0000 Agravante: Antonio Pinto Gomes Agravado: Espólio de Maria Dalva Benevides Braga Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 55 - Agravo de Instrumento 0635876-56.2022.8.06.0000 Agravante: Jose Leandro Lima Ferreira Me Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 56 - Agravo de Instrumento 0638281-65.2022.8.06.0000 Agravante: Fernanda Inacio de Castro Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 57 - Apelação Cível 0182816-46.2016.8.06.0001 Apelante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Apelado: Diego Colares Maciel Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 58 - Apelação Cível 0367827-13.2000.8.06.0001 Apelante: BB Leasing S/A Arrendamento Mercantil Apelado: CCC Factoring Fomento Mercantil Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 59 - Apelação Cível 0273923-35.2020.8.06.0001 Apelante: F. H. M. de O. Apelada: B. M. F. de O. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 60 - Apelação Cível 0051012-25.2021.8.06.0115 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Lucia Maria da Costa Gomes Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 61 - Apelação Cível 0279510-04.2021.8.06.0001 Apelante/Apelado: Fátima Braga da Rocha Apelante/Apelado: Aquarela Incorporações SPE Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, para, no mérito, negar provimento ao apelo da promovida e dar parcial provimento ao apelo da promovente, nos termos do voto do eminente Relator” 62 - Apelação Cível 0270378-54.2020.8.06.0001 Apelante: J. F. P. Apelado: E. V. G. P. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 63 - Apelação Cível 0009185-09.2018.8.06.0028 Apelante: Moises Vasconcelos Cruz Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 64 - Apelação Cível 0050495-82.2021.8.06.0159 Apelante: Cícera Marculino da Silva Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 65 - Apelação Cível 0476094-30.2010.8.06.0001 Apelante: Bruno Matias Matos Apelado: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 66 - Apelação Cível 0052395-94.2021.8.06.0064 Apelante: Lyvya Portela Ramos Apelante: Augusto Sergio Ramos Apelado: MH Empreendimentos – EIRELI Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 67 - Apelação Cível 0167135-36.2016.8.06.0001 Apelante: Roberta Santiago Maues Apelado: Esmeralda Construções SPE Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 68 - Apelação Cível 0200394-20.2022.8.06.0160 Apelante: Quiteria Cristina Paiva Ferreira Apelado: Viasat Brasil Servicos de Comunicacoes Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 69 - Apelação Cível 0052511-40.2021.8.06.0084 Apelante: Simão das Chagas Rodrigues Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 70 - Apelação Cível 0237061-94.2022.8.06.0001 Apelante: POSTALIS - Instituto de Previdência Complementar Apelado: Alfio Farias Carbaja Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 71**



- **Apelação Cível 0242204-98.2021.8.06.0001** Apelante: *Carla Valesca Marques Oliveira* Apelado: *Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 72 - **Apelação Cível 0051354-78.2021.8.06.0101** Apelante/Apelado: *Companhia Energética do Ceará – ENEL* Apelante/Apelado: *Leandro dos Santos Nascimento* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 73 - **Apelação Cível 0000219-40.2018.8.06.0066** Apelante: *Maria Simão da Silva* Apelado: *Banco Bradesco S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 74 - **Apelação Cível 0052437-32.2021.8.06.0101** Apelante: *Banco Bradesco S/A* Apelada: *Symone Cruz dos Santos* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 75 - **Apelação Cível 0248475-26.2021.8.06.0001** Apelante: *Banco Honda S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 76 - **Apelação Cível 0050902-71.2021.8.06.0100** Apelante: *Joseila Gonçalves Araujo* Apelado: *Banco Bradesco S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”* 77 - **Apelação Cível 0263256-19.2022.8.06.0001** Apelante: *Francisco de Assis Rodrigues da Silva* Apelado: *Banco Itaucard S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 78 - **Apelação Cível 0051255-94.2020.8.06.0117** Apelante: *Maria José Bezerra da Silva* Apelado: *Banco Itaucard S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 79 - **Apelação Cível 0203975-22.2022.8.06.0167** Apelante: *Banco Bradesco Financiamentos S/A* Apelada: *Maria Alves Oliveira* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 80 - **Apelação Cível 0056065-93.2021.8.06.0112** Apelante: *Banco Bradesco S/A* Apelada: *Maria Luciola Alves Luiz* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 81 - **Apelação Cível 0124941-21.2016.8.06.0001** Apelante: *B. A. M. da S.* Apelada: *M. de S. A.* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 82 - **Apelação Cível 0005209-59.2017.8.06.0050** Apelante: *Banco do Brasil S/A* Apelado: *Capela Araticuns Odecio L* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 83 - **Apelação Cível 0018228-32.2010.8.06.0001** Apelante: *Barcelona Construções Exportações e Importações Ltda* Apelado: *Oscar de La Cruz Grau Manchon* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 84 - **Apelação Cível 0204461-54.2021.8.06.0001** Apelante: *Hapvida Assistência Médica Ltda.* Apelada: *Viena Maria Figueiredo Ponce de Leão* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 85 - **Apelação Cível 0041339-22.2017.8.06.0091** Apelante/Apelado: *F A Nobrega da Silva Sorvetes – ME* Apelante/Apelado: *Banco do Brasil S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 86 - **Apelação Cível 0101711-76.2018.8.06.0001** Apelante: *Raimundo Carlito Vieira da Silva* Apelado: *Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 87 - **Apelação Cível 0050090-02.2020.8.06.0088** Apelante: *Banco Bradesco S/A* Apelada: *Geralda Ferreira Nobre* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 88 - **Apelação Cível 0202750-20.2022.8.06.0117** Apelante: *Isaura Araujo de Oliveira* Apelado: *GMAC Administradora de Consórcios Ltda.* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”* 89 - **Apelação Cível 0200483-34.2022.8.06.0163** Apelante: *Fabiana Rodrigues de Castro* Apelado: *Banco Bradesco S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 90 - **Apelação Cível 0195206-14.2017.8.06.0001** Apelante: *Banco Bradesco S/A* Apelado: *Jb Oliveira Despachante Ltda Me* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”* 91 - **Apelação Cível 0200652-35.2022.8.06.0029** Apelante: *Paraná Banco S/A* Apelada: *Luiza Mendes de Souza* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: *“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”* 92 - **Apelação Cível 0168661-67.2018.8.06.0001** Apelante: *Antonio Eugenio Feitosa Melo* Apelado: *Claro S/A* Julgadores Exmos. Srs.



Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 93 - Embargos de Declaração Cível 0073943-54.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social – FACHESF Embargado: Francisco Valdez Pinheiro Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 94 - Embargos de Declaração Cível 0120568-44.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial Embargado: A2M Participações S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 95 - Embargos de Declaração Cível 0229061-76.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Veronica Maria Romeu da Silva Embargado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 96 - Embargos de Declaração Cível 0622085-86.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Comercial J. Maurício Veículos Peças e Serviços Ltda EPP Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 97 - Embargos de Declaração Cível 0200873-73.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargado: Bernardo de Andrade Guerra Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 98 - Embargos de Declaração Cível 0203470-44.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Maria das Dores Batista Colácio Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 99 - Agravo Interno Cível 0202762-08.2022.8.06.0158/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Laisia Carlos Martins Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 100 - Agravo de Instrumento 0626553-27.2022.8.06.0000 Agravante: G. S. N. R. P. M. da S. S. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 101 - Agravo de Instrumento 0625405-15.2021.8.06.0000 Agravante: Metalgráfica Cearense S/A - MECESA - em Recuperação Judicial Agravada: Jeovane Bezerra da Silva Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 102 - Agravo de Instrumento 0625409-52.2021.8.06.0000 Agravante: Metalgráfica Cearense S/A - MECESA - em Recuperação Judicial Agravado: José Aírton da Silva Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 103 - Agravo de Instrumento 0622061-89.2022.8.06.0000 Agravante: Administradora North Shopping Jóquei Ltda Agravado: Gall Comércio e Representações Ltda ME Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 104 - Agravo de Instrumento 0637739-47.2022.8.06.0000 Agravante: Isabel Aurea de Oliveira Sousa Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 105 - Agravo de Instrumento 0640592-29.2022.8.06.0000 Agravante: FORTALCAP Consultoria e Marketing Ltda – ME Agravado: Bruno Pereira Figueiredo Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 106 - Mandado de Segurança Cível 0637998-76.2021.8.06.0000 (0049622-81.2015.8.06.0001) Impetrante: Francisco Rubens Epifanio Cruz Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em indeferir o mandado de segurança, nos termos do voto da eminente Relatora” 107 - Apelação Cível 0048526-64.2014.8.06.0163 Apelante/Apelado: BT Locação e Limpeza Pública Ltda Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar provimento ao da autora e dar parcial provimento ao da ré, nos termos do voto da eminente Relatora” 108 - Apelação Cível 0000024-73.2006.8.06.0099 Apelante: José Dil Moreira Apelado: João Batista Marques de Sousa Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 109 - Apelação Cível 0072810-55.2005.8.06.0001 Apelante: J. A. Carvalho e Cia Ltda Apelante: José Alves de Carvalho Apelante: Mireusa Homcy Carvalho Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 110 - Apelação Cível 0218050-94.2013.8.06.0001 Apelante: Lilian Kalyane Silva Duarte de Souza Apelado: Viva Negócios Imobiliários & Consultoria Em Marketing Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 111 - Apelação Cível 0066595-92.2007.8.06.0001 Apelante: Maria Lucia de Sena Lima Apelado: Horteilson de Sena Lima Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “Acolhida a preliminar suscitada de error in procedendo, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe**



**provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 112 - Apelação Cível 0842172-88.2014.8.06.0001** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Espólio de Joaquim Romero de Frias Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar de nulidade da sentença, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 113 - Apelação Cível 0133055-75.2018.8.06.0001** Apelante: Cauly Freitas dos Santos Apelado: Consórcio Nova União Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “Acolhida a preliminar ex officio de nulidade da sentença, a Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 114 - Apelação Cível 0050012-36.2021.8.06.0132** Apelante: Antonio Gonçalves Brandão Apelado: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 115 - Apelação Cível 0005046-45.2014.8.06.0160** Apelante: Ibr - Industrialização e Beneficiamento de Rochas Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar arguida de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 116 - Apelação Cível 0012533-47.2017.8.06.0100** Apelante: Francisco Vaz Sales Apelado: Liberty Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 117 - Apelação Cível 0050316-72.2021.8.06.0055** Apelante/Apelado: Antonia Roseira Silveira Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso do promovido para, no mérito, negar-lhe provimento e em conhecer parcialmente do recurso do promovente para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 118 - Apelação Cível 0891792-69.2014.8.06.0001** Apelante: Maria Celma Costa Ferreira Barbosa Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 119 - Apelação Cível 0469783-86.2011.8.06.0001** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Apelado: Ana Carolina Cartaxo Galvao dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 120 - Apelação Cível 0484312-47.2010.8.06.0001** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Apelada: Elizangela Chagas de Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto, para reconhecendo a legitimidade passiva da apelada, anular a sentença e julgar improcedente o pedido exordial, nos termos do voto da eminente Relatora” 121 - Apelação Cível 0050551-49.2020.8.06.0160** Apelante: Francisca Vieira de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 122 - Apelação Cível 0125887-56.2017.8.06.0001** Apelante: Everton Silveira Cunha Apelado: Rodobens Moradas Incorporadora Imobiliária Pacatuba II- SPE Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 123 - Apelação Cível 0054296-34.2020.8.06.0064** Apelante: Eliziano Sales Bezerra Neto Apelado: Banco Toyota do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar contrarrecursal, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 124 - Apelação Cível 0009280-73.2019.8.06.0167** Apelante: Centauro Vida e Previdência S.A. Apelado: Benedito Mendes Tavares Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva da demandada, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 125 - Apelação Cível 0051007-73.2021.8.06.0124** Apelante: Maria Nina Rodrigues Apelado: Companhia de Seguros Previdência do Sul – Previsul Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 126 - Apelação Cível 0001211-27.2018.8.06.0122** Apelante: Jordania Pereira de Oliveira Apelado: Valde Flavio Dantas Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 127 - Apelação Cível 0050148-70.2021.8.06.0055** Apelante: Maria Aleluia de Sousa Maciel Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 128 - Apelação Cível 0008823-59.2011.8.06.0090** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Fernando Junior de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 129 - Apelação Cível 0050379-19.2021.8.06.0178** Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A Apelado: Maria Firmino Barbosa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 130 - Apelação Cível 0049158-18.2016.8.06.0035** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 131 - Apelação Cível 0052786-36.2020.8.06.0112** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Wilamar de Lima Tavares Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 132 - Apelação Cível 0050175-63.2021.8.06.0181** Apelante: Geralda





Alves da Silva Apelado: Telemar Norte Leste S/A - em recuperação judicial Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 133 - **Apelação Cível 0051778-23.2021.8.06.0101** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: José Adelmir dos Santos Alves Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 134 - **Apelação Cível 0051013-93.2021.8.06.0055** Apelante: Marta Maria de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 135 - **Apelação Cível 0288770-08.2021.8.06.0001** Apelante: Antônio Anilton Alves Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 136 - **Apelação Cível 0050145-18.2021.8.06.0055** Apelante/Apelado: Maria Aleluia de Sousa Maciel Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 137 - **Apelação Cível 0050009-22.2020.8.06.0066** Apelante: Antônio Mulato de Oliveira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 138 - **Apelação Cível 0542244-22.2012.8.06.0001** Apelante: Maria Lucimar Silva Ferreira Apelada: Kariny Silva Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 139 - **Embargos de Declaração Cível 0832724-91.2014.8.06.0001/50000** Embargante: Viação Princesa dos Inhamuns Ltda Embargada: Juracy Gonçalves Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 140 - **Embargos de Declaração Cível 0627088-87.2021.8.06.0000/50000** Embargante: Bradesco Saúde S/A Embargada: Maringá Vani Cordeiro Viana Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 141 - **Agravo Interno Cível 0627889-03.2021.8.06.0000/50000** Agravante: Agro Comercial Acácia Ltda. Agravado: Francisco Aragão Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora"** 142 - **Agravo Interno Cível 0628727-14.2019.8.06.0000/50000** Agravante: Mario Guilherme da Silveira Agravado: Potenza Construcoes S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora"** 143 - **Agravo Interno Cível 0628371-87.2017.8.06.0000/50001** Agravante: E. de S. M. da C. Agravado: J. R. da C. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora"** 144 - **Agravo Interno Cível 0626489-51.2021.8.06.0000/50000** Agravante: D. S. P. Agravado: D. F. L. S. P. R. P. L. L. L. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora"** 145 - **Agravo de Instrumento 0631667-44.2022.8.06.0000** Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Catarina Maciel da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 146 - **Agravo de Instrumento 0620747-11.2022.8.06.0000** Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravada: Maria Sylva Ferreira Maia Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 147 - **Agravo de Instrumento 0627186-38.2022.8.06.0000** Agravante: Viviane Castro da Ponte Agravado: Rondynelle Cardoso de Queiroz Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 148 - **Agravo de Instrumento 0628010-94.2022.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco Cartões S/A Agravado: Miguel Ângelo Gurgel da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 149 - **Agravo de Instrumento 0635485-04.2022.8.06.0000** Agravante: Banco Pan S/A Agravada: Lucilene Soares Melo de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 150 - **Agravo de Instrumento 0636931-42.2022.8.06.0000** Agravante: Rafael de Souza Dias Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 151 - **Apelação Cível 0121203-69.2009.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Francisco José Pimentel Leite Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 152 - **Apelação Cível 0005189-71.2019.8.06.0091** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Cintia Rolim de Araújo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 153 - **Apelação Cível 0186917-24.2019.8.06.0001** Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Maria Isabel Gama Nunes Julgadores Exmos. Srs. Des.



MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 154 - *Apelação Cível 0864027-26.2014.8.06.0001* Apelante: *GEAP Autogestão em Saúde Apelada: Ana Paula Araújo Enéas* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 155 - *Apelação Cível 0871116-03.2014.8.06.0001* Apelante: *Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A* Apelada: *Maria Djaina Rodrigues da Silva* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 156 - *Apelação Cível 0007632-29.2015.8.06.0028* Apelante: *Banco BMG S/A* Apelada: *Tereza Ferreira de Araujo* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 157 - *Apelação Cível 0050564-13.2020.8.06.0107* Apelante: *José Dilney Lima – ME* Apelado: *Banco do Nordeste do Brasil S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 158 - *Apelação Cível 0000567-69.2017.8.06.0203* Apelante: *Raimundo Feitosa da Silva* Apelado: *Banco Mercantil do Brasil S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 159 - *Apelação Cível 0011346-11.2019.8.06.0075* Apelante: *Dias Branco Incorporadora SPE 001 Ltda* Apelado: *Valdemar Barros Filho* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 160 - *Apelação Cível 0051001-79.2021.8.06.0055* Apelante: *Antônio Rodrigues Paé Junior* Apelado: *Banco Bradesco S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 161 - *Apelação Cível 0184861-52.2018.8.06.0001* Apelante: *Allan Rustem Almeida Melo* Apelado: *Realize Crédito, Financiamento e Investimento S.a.* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 162 - *Apelação Cível 0051705-85.2020.8.06.0101* Apelante: *Banco Honda S/A* Apelada: *Esmeria Alves Teixeira* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 163 - *Apelação Cível 0109453-89.2017.8.06.0001* Apelante: *Manoel dos Santos Silva* Apelado: *Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 164 - *Apelação Cível 0200173-81.2022.8.06.0113* Apelante: *Francisco Alves da Cunha* Apelado: *Banco Pan S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 165 - *Apelação Cível 0234165-15.2021.8.06.0001* Apelante: *Francisco William Queiroz de Oliveira* Apelado: *Banco Bradesco Financiamentos S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 166 - *Apelação Cível 0009072-72.2017.8.06.0163* Apelante: *Pedro Barreto da Silva* Apelado: *Banco Bradesco Financiamentos S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 167 - *Apelação Cível 0051044-33.2021.8.06.0114* Apelante: *Francisca Silvino Nascimento* Apelado: *Banco Mercantil do Brasil S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 168 - *Apelação Cível 0200200-61.2022.8.06.0114* Apelante: *Banco Bradesco S/A* Apelado: *Cicero Emidio de Lira* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 169 - *Apelação Cível 0200315-82.2022.8.06.0114* Apelante: *Maria Matos Torres* Apelado: *Banco Bradesco Financiamentos S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 170 - *Apelação Cível 0000182-28.2019.8.06.0082* Apelante: *Francisca das Chagas Lopes Ripardo* Apelado: *Banco Itaú Consignado S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 171 - *Apelação Cível 0050191-77.2021.8.06.0161* Apelante: *Banco do Brasil S/A* Apelado: *Manoel Tibúrcio Carneiro* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 172 - *Apelação Cível 0200075-93.2022.8.06.0114* Apelante: *Banco Bradesco S/A* Apelado: *Francisco Alexandre de Oliveira* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 173 - *Apelação Cível 0191710-74.2017.8.06.0001* Apelante: *Maria de Fatima da Luz Alves* Apelado: *Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 174 - *Apelação Cível 0161067-02.2018.8.06.0001* Apelante: *Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A* Apelado: *Francisco Claudino Cabral de Souza* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE



QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 175 - *Apelação Cível 0050254-73.2020.8.06.0085* Apelante: *Maria de Sousa Lima* Apelado: *Banco Bradesco S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 176 - *Apelação Cível 0051604-61.2021.8.06.0053* Apelante: *Maria Lucia Gomes de Mendonça* Apelado: *Banco Pan S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 177 - *Apelação Cível 0231603-96.2022.8.06.0001* Apelante: *Banco Itaucard S/A* Apelado: *Fabio Lucas Soares* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 178 - *Apelação Cível 0273880-64.2021.8.06.0001* Apelante: *Robério Rômulo Martins* Apelado: *Banco Votorantim S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 179 - *Apelação Cível 0270557-17.2022.8.06.0001* Apelante: *Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A* Apelado: *José Leonardo do Nascimento Silveira* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 180 - *Apelação Cível 0047913-16.2012.8.06.0001* Apelante: *Jefferson Ferreira Lima* Apelado: *Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 181 - *Apelação Cível 0206555-09.2020.8.06.0001* Apelante: *Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A* Apelado: *José Gomes Almeida* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 182 - *Apelação Cível 0005474-42.2019.8.06.0066* Apelante: *Édson Dias de Souza* Apelado: *Banco Honda S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 183 - *Apelação Cível 0240775-62.2022.8.06.0001* Apelante: *Mirian Raquel Souza da Silva* Apelado: *Banco Bradesco Financiamentos S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 184 - *Apelação Cível 0276608-44.2022.8.06.0001* Apelante: *José Wellington de Castro Sousa* Apelado: *Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 185 - *Apelação Cível 0204728-89.2022.8.06.0001* Apelante: *Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A* Apelado: *Saulo Tafarel Brito Vicente* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 186 - *Apelação Cível 0239630-05.2021.8.06.0001* Apelante: *Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A* Apelado: *Geraldo da Silva Soares* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 187 - *Apelação Cível 0203512-93.2022.8.06.0001* Apelante: *Banco Itaucard S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 188 - *Apelação Cível 0223691-48.2022.8.06.0001* Apelante: *Banco Pan S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 189 - *Apelação Cível 0137883-85.2016.8.06.0001* Apelante: *Banco Honda S/A* Apelado: *Francisco Charles Frasnó Rodrigues* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 190 - *Apelação Cível 0242372-66.2022.8.06.0001* Apelante: *Banco Votorantim S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 191 - *Apelação Cível 0255968-20.2022.8.06.0001* Apelante: *Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A* Apelado: *Marcos Francisco Viturino Barbosa Junior* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 192 - *Apelação Cível 0203932-56.2022.8.06.0112* Apelante: *Banco Itaucard S/A* Apelada: *Cláudia Eufrazio Pereira* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 193 - *Apelação Cível 0277622-63.2022.8.06.0001* Apelante: *João Reuber Coelho Dutra* Apelado: *Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 194 - *Apelação Cível 0217715-07.2015.8.06.0001* Apelante: *José Edson de Sousa* Apelado: *Banco do Brasil S.A.* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 195 - *Apelação Cível 0203326-41.2020.8.06.0001* Apelante: *Sidney Sheldon Correia Viana* Apelada: *Cristina de Oliveira Sousa* Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade,



**acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 196 - Apelação Cível 0176161-87.2018.8.06.0001 Apelante: Ricardo Carvalho de Pinho Gomes Apelado: Jota & Pedrosa Comercial de Peças para Motors Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 197 - Apelação Cível 0226744-37.2022.8.06.0001 Apelante: Joedson Alexandre Almeida Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 198 - Apelação Cível 0282696-35.2021.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Jose Everlando da Silva Alves Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 199 - Apelação Cível 0263941-94.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Volkswagen S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 200 - Apelação Cível 0258402-79.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelada: Maria Lúcia dos Santos Ribeiro Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 201 - Embargos de Declaração Cível 0636826-36.2020.8.06.0000/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Maria de Fátima Teixeira Lopes Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 202 - Embargos de Declaração Cível 0137345-36.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Osiel de Sena Embargada: Dalva Araújo Pereira Costa Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 203 - Embargos de Declaração Cível 0161145-59.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Bradesco Cartões S/A Embargado: Eudes Automóveis Ltda Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 204 - Embargos de Declaração Cível 0634730-14.2021.8.06.0000/50001 Embargante: DDR Empreendimentos Imobiliários Ltda Embargado: La Città Incorporações SPE Ltda. Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 205 - Embargos de Declaração Cível 0006316-44.2018.8.06.0167/50000 Embargante: Espólio de Eliodina Cordeiro de Almeida Embargado: Tácito Guimarães Carvalho Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 206 - Embargos de Declaração Cível 0006316-44.2018.8.06.0167/50001 Embargante: Tázio Guimarães de Carvalho Embargado: Espólio de Eliodina Cordeiro de Almeida Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 207 - Embargos de Declaração Cível 0162180-59.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Votorantim S/A Embargado: Francisco Pereira Alves Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 208 - Embargos de Declaração Cível 0870703-87.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Vicente Araujo Neto Embargado: MRV Magis III Incorporações SPE Ltda. Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 209 - Embargos de Declaração Cível 0870703-87.2014.8.06.0001/50001 Embargante: MRV Magis III Incorporações SPE Ltda. Embargado: Vicente Araujo Neto Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 210 - Embargos de Declaração Cível 0115524-73.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Bachá & Cia Ltda Embargada: Carolinne da Costa Padilha Vieira Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 211 - Embargos de Declaração Cível 0158716-32.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Jorge F Saade EPP Embargado: MC Petróleo Ltda Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, acórdão retificado de ofício. nos termos do voto do eminente relator” 212 - Embargos de Declaração Cível 0203137-39.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Francisco Eriberto Silva Macedo Embargado: João Batista Carvalho Nunes Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 213 - Embargos de Declaração Cível 0020851-65.2017.8.06.0117/50000 Embargante: Luiza Gláuria Rosa Teixeira Menezes Embargado: Posto Magalhães Ltda – ME Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 214 - Embargos de Declaração Cível 0175669-03.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Honda S/A Embargado: Fatima Maria de Sousa Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 215 - Embargos de Declaração Cível 0157452-04.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Santa Cecília Transportes Ltda. Embargado: André Lima Portil Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 216 - Embargos de Declaração Cível 0200133-25.2022.8.06.0170/50000**



**Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Antonio Rodrigues de Araújo Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 217 - Embargos de Declaração Cível 0264192-44.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Itaucard S/A Embargado: Lucas Barboza Farias Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 218 - Agravo de Instrumento 0628223-03.2022.8.06.0000**

**Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravado: Ronaldo Ale Gonçalves Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 219 - Agravo de Instrumento 0632638-63.2021.8.06.0000**

**Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: J. P. S. B. R. P. T. K. F. dos S. S. Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 220 - Apelação Cível 0136221-67.2008.8.06.0001**

**Apte/Apdo: Alexandre Domingo da Silva Apte/Apdo: Eduardo Montenegro Participações e Empreendimentos Ltda. Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito, negar-lhe provimento a parte Ré e dar-lhe parcial provimento a parte autora, nos termos do voto do eminente relator” 221 - Apelação Cível 0136373-81.2009.8.06.0001**

**Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Fazenda Agropecuária Serra Verde S.A. Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 222 - Apelação Cível 0000503-63.2009.8.06.0163**

**Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Maria das Graças Gonçalves de Sousa Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 223 - Apelação Cível 0120749-74.2018.8.06.0001**

**Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Cimagem - Centro Integrado da Imagem Ltda Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 224 - Apelação Cível 0108168-27.2018.8.06.0001**

**Apelante: Rômulo Vasconcelos de Freitas Apelado: João César Pinheiro Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 225 - Apelação Cível 0159095-07.2012.8.06.0001**

**Apelante: Ana Cláudia Garcia da Costa Apelada: Maria das Chagas Garcia Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 226 - Apelação Cível 0003848-15.2019.8.06.0057**

**Apelante: Feijo e Maciel Indústria Cerâmica Ltda Apelada: N. S. C. M. M. Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento ao passo que o recurso adesivo não conhecido, nos termos do voto do eminente relator” 227 - Apelação Cível 0129336-51.2019.8.06.0001**

**Apelante: José Martins de Araujo Apelado: Camy Plast Br Indústria e Comércio de Plásticos Ltda Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 228 - Apelação Cível 0000554-33.2015.8.06.0044**

**Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelada: Francisca Neuma Carvalho da Silva Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 229 - Apelação Cível 0200068-44.2022.8.06.0133**

**Apelante: Raimunda Marques de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 230 - Apelação Cível 0139426-55.2018.8.06.0001**

**Apelante: Tim S/A Apelado: Enaut Engenharia de Instalações Ltda Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 231 - Apelação Cível 0148594-81.2018.8.06.0001**

**Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelado: Davi Lucca Pinheiro Andrade, representado por Davi de Andrade Sampaio Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 232 - Apelação Cível 0268748-26.2021.8.06.0001**

**Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: F. A. de L. C. Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 233 - Apelação Cível 0201503-32.2020.8.06.0001**

**Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – CAMED Apelada: Luzia Gomes de Almeida, por sua Curadora Márcia Virgínia de Almeida Zatonelli Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 234 - Apelação Cível 0122481-56.2019.8.06.0001**

**Apelante: Thais da Silva Soares Uchoa Apelado: FZ Loterias Ltda Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 235 - Apelação Cível 0168879-95.2018.8.06.0001**

**Apelante: M. do S. de S. Apelado: F. de A. C. de O. Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 236 - Apelação Cível 0224782-47.2020.8.06.0001**

**Apelante: Raimundo Nonato Pitombeira Neto Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente**



**relator” 237 - Apelação Cível 0271013-98.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Jose Ricardo Soares da Silva - ME (Depósito São Francisco) Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 238 - Apelação Cível 0052426-54.2021.8.06.0084 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Lindalva Gonçalves de Lima Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento a parte promovida ao passo que conhece do recurso da parte autora e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 239 - Apelação Cível 0051655-25.2021.8.06.0101 Apelante: Zulene Pinto de Sousa Apelado: Claro S/A Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 240 - Apelação Cível 0260886-67.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 241 - Apelação Cível 0200874-03.2022.8.06.0029 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Maria Lopes de Melo Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 242 - Apelação Cível 0264509-13.2020.8.06.0001 Apelante: I. R. S. M. Apelada: L. R. M. Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 243 - Apelação Cível 0121470-60.2017.8.06.0001 Apelante: José Autran Melo Lima Apelada: Maria Arinéia Matos Bastos Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 244 - Apelação Cível 0257749-77.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Ronaldo da Silva Soares Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 245 - Apelação Cível 0050814-33.2021.8.06.0100 Apelante: Antônio Tomé da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 246 - Apelação Cível 0016955-77.2018.8.06.0117 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Alfredo Azevedo Costa Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

**PROCESSO EXTRA PAUTA: 247 - Conflito de Competência Cível 0002128-82.2022.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Terceira: Ana Lúcia Miguel da Silveira Terceira: Juliana Miguel da Silveira Belchior Terceira: Marília Miguel da Silveira Terceiro: Roberto Miguel Mesquita da Silveira Terceiro: Espólio de Roberto Mesquita da Silveira Júnior Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em CONHECER do presente incidente processual para DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, nos termos do Voto da Relatora.” 248 - Conflito de Competência Cível 0000006-62.2022.8.06.9000 Suscitante: Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores: Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade de votos, em declarar competente o Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do relatório e do voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão”

**PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA:** A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de mesa: Apelação Cível 0385492-90.2010.8.06.0001. **RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de pauta: Apelação Cível 0231992-52.2020.8.06.0001, Agravo de Instrumento 0634257-91.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0000036-07.2013.8.06.0111, Apelação Cível 0-56433-52.2021.8.06.0064. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta: Agravo de Instrumento 0634140-03.2022.8.06.0000. O eminente Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO requereu que fosse retirado de pauta: Agravo de Instrumento 0634789-36.2020.8.06.0000. **DIVERSOS:** Os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. O Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - Presidente em exercício desta Câmara, que convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes. O eminente Des. Carlos Alberto Mendes Forte, por motivo de impedimento, não votou nos seguintes processos: Apelação Cível 0150614-50.2015.8.06.0001. A eminente Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro, por motivo de impedimento, não votou nos seguintes processos: Apelação Cível 0889421-35.2014.8.06.0001. A eminente Desa. Maria das Graças Almeida de Quental, por motivo de impedimento, não votou nos seguintes processos: Apelação Cível 0237889-61.2020.8.06.0001. O eminente Des. Everardo Lucena Segundo, por motivo de impedimento não votou nos seguintes processos: Apelação Cível 0121203-69.2009.8.06.0001, Agravo de Instrumento 0620747-11.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0050191-77.2021.8.06.0161, Embargos de Declaração 00229061-76.2020.8.06.0001/50000, Embargos de Declaração 0622085-86.2000.8.06.0001/50000, Apelação Cível 0125887-56.2017.8.06.0001, Embargos de Declaração 0200873-73.2020.8.06.0001/50000, Agravo de Instrumento 0626553-27.2022.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0634140-03.2022.8.06.0000, Agravo Interno 0636745-19.2022.8.06.0000/50000, **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Após, o Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

**INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO**  
Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

**KÁTIA TEIXEIRA**  
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 04/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.** No dia 15 (quinze) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 8:30 horas, teve lugar a 4ª